Lei Municipal nº 2.605/2022, de 13 de setembro de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 0001 LIVRE ............................................................. R$ 1.100,00***

07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar

**644** – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R$ 1.100,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *Redução de Dotação Orçamentária no* valor de ***R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)***, do seguinte recurso vinculado:

***RECURSO 0001 LIVRE ............................................................. R$ 1.100,00***

07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar

**474 –** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração